



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620-000



LEI Nº 659/98

DATA: 31 de agosto de 1.998.

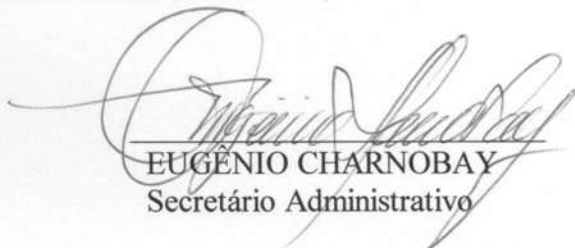
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação a Lei nº 618/97 de 09 de junho de 1.997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o Sindicato Rural Patronal de Cruz Machado de um espaço físico para o funcionamento de atendimento médico e odontológico e salas para exames pelo valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais) mensais, pelo período de 30(trinta) meses.

Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo as a partir de 1º de julho de 1.998.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
31 de agosto de 1.998.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal